



RESOLUÇÃO Nº 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DA RESOLUÇÃO 9/2019, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, conforme o Plenário aprovou em 2 de fevereiro de 2026, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 9/2019, que autoriza a Câmara Municipal de Louveira a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação aos seus servidores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Louveira, por meio de sua Presidência, autorizada a conceder, mensalmente, aos seus servidores ativos, auxílio-alimentação, em substituição à cesta básica concedida atualmente, através de cartões magnéticos, no valor de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais), nos termos do art. 60, da [Lei nº 1.006/90](#).”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Ficam revogadas as Resoluções nº 3/2022 e 4/2023, que dispuseram sobre reajustes do valor do auxílio-alimentação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Louveira, 3 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado e Registrado na Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MÁRCIA ALVES BALEEIROSS PESSOA
Diretora Geral